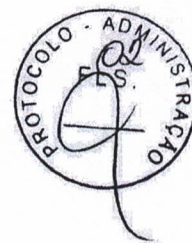




Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 24 de FEVEREIRO de 2022.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Guaçuí
Sr. Marcos Luiz Jauhar

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-a, venho respeitosamente, apresentar **substituição** da emenda impositiva cuja destinação foi **para aquisição de materiais de consumo para fabricação de manilhas, para atender a Secretaria Municipal de Obras, por:**

DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS

VALOR: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Obras, avaliou, juntamente com a equipe de profissionais que atuam na mesma a necessidade da substituição em questão. Trata-se apenas de novo enquadramento junto ao órgão, qual seja, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DIÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.**

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a ser incluídos na **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DIÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS.**

Colocando-me sempre a disposição, apresento meus protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente.

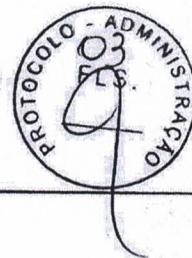
Nelson César Ibanez Fernandes
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

Impresso em papel reciclado.
Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



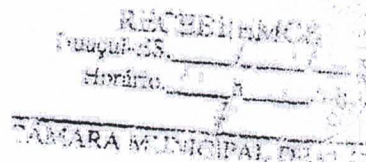
Of./SEOSP/PMG/Nº062/2022

Guaçuí-ES, 14 de janeiro de 2022

Da: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

A: Câmara Municipal de Guaçuí
Sr. NELSON CÉSAR IBANEZ FERNANDES

Assunto: *Emenda à Despesa nº044/2021 exercício, 2022*



Prezado,

Venho através do presente, solicitar que seja alterado o objeto da Emenda Impositiva, onde o nobre Vereador disponibilizou o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de consumo (Insumos)-para fabricação de manilhas, para atender a Secretaria municipal de Obras.

Para maiores informações, a Secretaria de Obras faz permutas com os munícipes de sacos de cimento por manilhas, onde conseguimos manter a demanda de manilhas para as obras do nosso Município.

Solicito ao nobre Vereador, que altere o objeto de sua Emenda muito nos engrandeceria e melhoria da qualidade de nossos Serviços com a indicação de máquinas e ferramentas para desenvolver os serviços diários, tais como:

- Gerador de Energia Portátil a Gasolina;
- Compactador de Solo;
- Betoneira 250 Litros;
- Martelete Perfurador;
- Martelete Demolidor;

RECEBI (EM)
Guaçuí-ES, _____

Sabendo que podemos contar com a compreensão de Vossa Senhoria, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

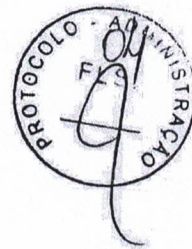
Atenciosamente,


MARCELLO LOUGROM RODOLFO
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos

Rodovia BR 482, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" - 29.560-000 - Guaçuí-ES - Telefone: (28) 3553-4943



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OFV./CGV/CMG/048/2021.
Guaçuí-ES, 13 de outubro de 2021.

A Exma. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Sr.ª. Maria Lúcia das Dores

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, venho respeitosamente, apresentar relatório de minhas indicações para emenda impositiva do orçamento de 2022, cuja destinação, justificativa e valor seguem abaixo:

DESTINAÇÃO: SECRETARIA OBRAS

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Um dos principais motivos que fazem com que as manilhas sejam utilizadas é a praticidade em sua aplicação.

Além disso, sua resistência mecânica se destaca, aguentando cargas pesadas e até mesmo aterros grandes.

Sua aplicação pode ser feita nos mais diversos ambientes, sendo recomendada tanto em áreas urbanas, quanto rurais, pois é um material que se adapta bem a qualquer tipo de lugar.

Desta forma, solicito de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a serem incluídos no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2022, com destinação exclusiva a aquisição de **MATERIAIS PARA A FABRICAÇÃO DE MANILHAS** através da SECRETARIA DE OBRAS.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



OFV./CGV/CMG/048/2021.
Guaçuí-ES, 13 de outubro de 2021.

Colocando-me sempre a disposição, apresento meus protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

NELSON CESAR IBANEZ
FERNANDES:12527174744

Assinado digitalmente por
NELSON CESAR IBANEZ
FERNANDES:12527174744
Data: 2021.10.22 18:59:56
-0200

Nelson César Ibanez Fernandes
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fis. 06

Gabinete

À: **Secretaria Municipal de Planejamento (Processo nº. 1382/2022)**

Encaminho o presente para ciência e manifestações, a solicitação expedida pelo Ilustre Vereador Sr. **Nelson César Ibanez Fernandes**. Após, retornem os autos a este Gabinete com resposta ao Exmo. Prefeito Municipal, para ciência das informações ao Requerente.

Guaçuí-ES, 07 de março de 2022.

DENIS LESQUEVES NETO
Secretário de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº /2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
	1201							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
		15						Urbanismo
			452					Serviços Urbanos
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.062			Aquis. veículos e materiais permanentes diversos p/setor de obras e Serviços Urbanos
						0008		Aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras
							4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente emenda impositiva para aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
	1200							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
		15						Urbanismo		
			452					Serviços Urbanos		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.062			Aquis. veículos e materiais permanentes diversos p/setor de obras e Serviços Urbanos		
						0008		Aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras		
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	10.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1200	1201	15	451	0033	2.077	3.3.90.30.00	0001	Material de Consumo	1001	362	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												10.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias o mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Senhora Presidente,

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial tem o objetivo de beneficiar a mesma Secretaria Municipal, porém altera a emenda impositiva cuja a destinação era para aquisição de materiais de consumo para fabricação de manilhas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos e está sendo alterado para aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos, sendo as alterações solicitadas pelo Vereador Nelson César Ibanez Fernandes.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal